



# ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Igarapé Grande

CNPJ: 06.232.208/0001-28

## DECRETO Nº 057/2020 - GPIG

Abre Crédito Extraordinário no valor de 252.160,24 (duzentos e cinquanta e dois mil e cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE, Sr. Erlanio Furtado Luna Xavier, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando o disposto no art. 74, inciso XXX da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME, Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando por fim, o disposto no Decreto Municipal nº 039, de 24 de Março de 2020, Declara situação de Calamidade Pública no Município de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, em virtude do número de pessoas vulneráveis ao vírus H1N1, bem como, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 em âmbito estadual e dispõe sobre outras medidas.

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

## **DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de 252.160,24 (duzentos e cinquanta e dois mil e cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos), que passará a fazer parte



# ESTADO DO MARANHÃO

## Prefeitura Municipal de Igarapé Grande

CNPJ: 06.232.208/0001-28

do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Recurso Municipal.: R\$ 162.119,76 FONTE/TCE 0.1.00.000 000 FONTE/STN 1.100.0000  
Recurso Federal.: R\$ 90.040,48 FONTE/TCE 0.1.14.000 001 FONTE/STN 1.214.0000  
Total dos Recursos.: R\$ 252.160,24

### Credito Extraordinário

02		Poder Executivo	
022700		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
022700.10.		Saúde	
022700.10.302		Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
022700.10.302.0038		Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
022700.10.302.0038 2194		Manut. e Func. do enfrentamento do Covid-19	
022700.10.302.0038 2194	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 122.360,24
022700.10.302.0038 2194	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 129.800,00

**Total do Credito: R\$ 252.160,24**

Art. 2º. Para cobertura dos Creditos Extraordinarios aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, conforme disposto no inciso II do paragrafo 1º, c.c. paragrafo 3º do art. 43, da Lei federal nº 4320/64, de 17 de março de 1.964, totalizado o valor R\$ 252.160,24 (duzentos e cinquanta e dois mil e cento e sessenta reais e vinte quatro reais)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

**Erlanio Furtado Luna Xavier**  
PREFEITO MUNICIPAL